



## **JUSTIFICATIVA**

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2026**

#### **PROJETO AVANÇA BAHIA**

O projeto AVANÇA BAHIA, tem o objetivo de capacitar esses novos profissionais que se juntam à Ginástica na Bahia, a Federação Bahiana de Ginástica preparou uma capacitação master com conhecimentos cumulativos. Esta capacitação irá fornecer um repertório teórico e prático baseado em evidências científicas, preparando um novo grupo de profissionais e estimulando a motivação para adquirir conhecimentos inerentes às modalidades. Isso será realizado através de uma progressão pedagógica adequada à construção do conhecimento. O projeto será realizado no período de 13 de maio de 2026 a 17 de janeiro de 2027, nos municípios de Lauro de Freitas, Luis Eduardo Magalhães e Simões Filho. . As etapas são as seguintes:

· AVANÇA BAHIA GR em Luis Eduardo Magalhães nos dias: 13 e 14 de maio de 2026, Ginásio Municipal José Queiroz Barreto Neto, Av. Juscelino Kubitschek nº2552

· AVANÇA BAHIA GR 1ª ETAPA em Simões Filho nos dias: 11 e 12 de julho de 2026, Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira Praça 7 de novembro s/n

· AVANÇA BAHIA 2ª ETAPA A GA/GAE em Lauro de Freitas nos dias: 02 e 03 de outubro de 2026 no Ginásio de Aracuí, rua dos vereadores s/n

· AVANÇA BAHIA VERÃO em Lauro de Freitas nos dias: 15 a 17 de janeiro de 2027 no Ginásio de Aracuí, rua dos vereadores s/n

A Federação Bahiana de Ginástica- FBG apresentou o projeto AVANÇA BAHIA , com o intuito de profissionalizar 200 professores sendo eles bachareis e licenciados), estudantes de educação física e atletas, tem como objetivo ampliar a qualificação de profissionais e estudantes interessados em atuar nas modalidades de Ginástica Rítmica, Ginástica Artística e Ginástica Aeróbica.

Diante do exposto e em consonância com a finalidade da SudeSB, a qual tem buscado apoiar o paradesporto no estado da Bahia, e em conformidade com as políticas públicas, de acordo com o disposto no Plano Plurianual 2024 a 2027, a Federação Bahiana de Ginástica visa através do projeto "AVANÇA BAHIA ", promover a prática esportiva, aprimorar o conceito e atingir as metas propostas, fortalecendo assim o esporte no Estado da Bahia.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBG, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG..

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 250.052,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 – Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.3º,VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o compromisso nº 03 Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137154029** e o código CRC **1E7D8D3E**.

---

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0001308-28

SEI nº 00137154029